PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Av. Dr. Anysio Chaves, 853 - Aeroporto Velho Cep: 68.030-290

LEI Nº 17.187/2002, DE 25 MARÇO DE 2002.

ALTERA OS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 15.098, DE 11 DE JULHO DE 1994 QUE AFOROU ÁREA DE TERRAS A JOAQUIM SOUSA BARRETO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santarém.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santarém, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os termos do artigo 1º da Lei Municipal nº 15.098, de 11 de julho de 1994, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder por aforamento a **JOAQUIM DE SOUSA BARRETO**, um terreno do Patrimônio Municipal, situado na Rua Piquiatuba, no trecho compreendido entre a rua Santa Maria e o Beco da Felicidade, no bairro da Esperança com as seguintes dimensões e demais características: limitando-se a Leste com a Rua Piquiatuba, medindo 09,50 metros; ao Sul com José Gomes de Sousa, medindo 30,00 metros, ao Norte com Eugênio José da Conceição, medindo 30,00 metros e a Oeste com quem de direito, medindo 09,50 metros, com uma área total de 285,00 m² ."

Art. 2º – Permanecem em vigor os demais artigos da citada lei.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogado-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, 25 de Março de 2002.

JOAQUIM DE LIRA MAIA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada na Secretaria Municipal de Administração, aos vinte e cinco dias do mês de março de dois mil e dois.

EMIR MACHADO DE AGUIAR
Secretário Municipal de Administração